

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA nº 033/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
À empresa MAMORÉ

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 184/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018 – 2ª Etapa Laboratório de Análise Clínica – ADITIVO;

**Considerando** Ofício 0119/MCMA/2021, data 09/02/2021;

**Considerando** pronunciamento (análise), do Eng. Fiscal da obra Adelmo Apolinário da Silva, na data 22 de abril de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 04 de maio de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA nº 034/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
À empresa MAMORÉ

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 116/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018 – Projeto do Combate e Prevenção contra Incêndio e Pânico na CMEIEF RUTH ROCHA;

**Considerando** a documentação a qual refere-se no Ofício 0296/MCMA/2021, não foi entregue;

**Considerando** que os (anexos) não se referem à Ordem de Serviço em pauta;

É que, solicito que nos encaminhe a documentação correta.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 30 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA nº 035/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
À empresa MAMORÉ

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 065/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018 – Construção da Ampliação do Pronto Socorro Infantil/HM – ADITIVO;

**Considerando** Ofício 0175/MCMA/2021, data 03 de março de 2021;

**Considerando** pronunciamento (análise), do Eng. Fiscal da obra Adelmo Apolinário da Silva, na data 26 de abril de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 04 de maio de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA nº 036/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
À empresa MAMORÉ

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020 – Elaboração do Projeto de Construção de Viveiro, conforme proposta 002113/2020;

**Considerando** o documento PAGIGOV/PV 0192/2021, data 26 de abril de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 03 de maio de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA nº 037/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
À empresa MAMORÉ

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 013/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2021, que trata sobre Sistema de Descarte de Efluentes para a ETE do Morar Melhor II;

**Considerando** Ofício 0317/MCMA/2021, quanto a documentação entregue;

É que solicito, apresentação da documentação ref. LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

**Ressalto que o projeto do licenciamento ambiental deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 10 de maio de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA nº 038/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
À empresa MAMORÉ

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 112/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, que trata sobre Adequação do Projeto do Combate e Prevenção Contra Incêndio e Pânico na EMEF PAULO FREIRE;

**Considerando** pronunciamento do engenheiro Durval B.T.Mendes Junior, 28/04/2021;

É que remeto, para análise com fito de adequação e correção.

**Ressalto que o projeto adequado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 05 de maio de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 043/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 28 de outubro de 2020.

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** Ofício 0313/MCMA/2021;

**Considerando** que a documentação entregue não atende ao solicitado;

É que segue para análise e entrega dos documentos conforme apontamentos anteriores.

**Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 05 maio de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 045/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2021**

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 19 de novembro de 2018. (objeto: Climatização de Ambiente do CCI);

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

É que solicito que entregue o projeto completo PCIP – do Corpo de Bombeiro Militar.

**Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 07 de maio de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 044/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2021

ATRASO NA ENTREGA

Considerando o teor das ordens de serviços abaixo relacionadas: A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 111/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, cujo objeto é a elaboração de projeto de combate e prevenção contra incêndio e pânico na EMEIEF ADÃO VALDIR LAMOTA, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04 de maio de 2021, até as 10h00min, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 962 dias; A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 080/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, cujo objeto é a elaboração de projeto de Reforma e Ampliação da Unidade de Zoonoses do Prédio administrativo, anexo, baias de filhotes e canil juntamente com a reconstrução curral, conforme solicitado através dos Memos. nº 018/GAB/SEMUSA/2019 e Memo. nº 005/DCZ/DVS/SEMUSA, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 03 de maio de 2021, até as 10h00min, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 724 dias; A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 093/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, cujo objeto é a elaboração dos projetos complementares para regularização da área do centro empresarial, conforme documento em anexo, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 03 de maio de 2021, até as 10h00min, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 696 dias; A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 008/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, cujo objeto é a elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, proposta 001453/2021, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 03 de maio de 2021, até as 10h00min, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 91 dias; A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 022/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, cujo objeto é a Elaboração de Projeto referente Aquisição de Areia para Quadras Esportivas, no município de Ji-Paraná, conforme solicitação através do Memorando nº 092/SEMETUR/PMJP/2021, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04 de maio de 2021, até as 10h00min, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 31 dias; A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 128/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, cujo objeto é a elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, proposta 023349/2020, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 05 de maio de 2021, até as 10h00min, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 135 dias; A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 109/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, cujo objeto é a verificação e adequação do projeto de combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEIEF PROF. ALMIR ZANDONADI, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 03 de maio de 2021, até as 10h00min, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 962 dias; Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o prazo de entrega expirado;

É que solicito a entrega do mesmo na data estipulada nesta notificação.

**Ressalto que os serviços devem serem entregues no prazo máximo estipulado, não sendo mais passível de Prorrogação. Os projetos deverão serem entregues, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 046/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.037/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, com a primeira vigência encerrada em 13 de maio de 2020. (objeto: Ampliação da Unid. Básica Saúde – BNH);

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Parecer nº66/2021/AGEVISA-NEA, de 01 de fevereiro de 2021; É que remeto para que proceda com resposta ao parecer supramencionado.

**Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 10 de maio de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

Processo Punitivo n. 5-9293/2020  
NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICO E UNIFORMES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº01.045.759/0001-53, atualmente em lugar incerto e não sabido por ter se mudado sem deixar endereço certo.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Corregedor Geral, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta NOTIFICAR a respeito de Decisão do Sr. Prefeito, que entendeu que restou comprovado de que a empresa tornou-se inadimplente, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 043/SRP/CGM/2020 e respectivo Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento que celebrou com esta Municipalidade, ao não fornecer no prazo avençado, material permanente (nobreaks) constantes das Notas de Empenho nº 2800, Processo nº 1-2105/2020 – SEMEIA, e, nº 4291, Processo nº 1-4771/2020 – SEMOSP. Desta forma, determinou a aplicação das sanções previstas na Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, sendo as seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10520/2002 e o descredenciamento no Sicaf, e nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 06 (seis) meses;
- b) as multas deverão ser aplicadas na forma prevista no Edital e Ata de registro de Preços, com cálculos realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2021.

Armando Reigota Ferreira Filho  
Corregedor Geral do Município

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP para que proceda com apresentação de Estimativas de Custos referente às Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado nos Ofícios nº036 e 056/DAB/SEMUSA/2021.RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785 GAB/PM/JP/2021; Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com Apresentação de Estimativas de Custos das Unidades Básicas de Saúde, conforme o Ofício 036/DAB/SEMUSA/2021 e Ofício 056/DAB/SEMUSA/2021. Ressalto que as vitórias já foram realizadas.

II – DO OBJETO: ESTIMATIVAS DE CUSTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informe que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vitória e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 12 de maio de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,  
Publique-se.  
Ji-Paraná – RO, 28 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 033/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, neste município de Ji-Paraná/RO. RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021; Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita “in loco” para levantamento e Elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à Pavimentação de Vias Urbanas, no município de Ji-Paraná/RO, conforme solicitado no Ofício nº023/GDEM/2021. Ressalto que a vitória é obrigatória.

II – DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado. IV – Informe que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vitória e informar as características do projeto. V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 01 de junho de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 30 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 034/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2021

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para que proceda com a análise da apresentação referente Estimativas de Custos referente às Unidades Básicas de Saúde. Conforme Ordem de Serviços 032/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 035/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2021

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para levantamento e Elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à Pavimentação de Vias Urbanas, no município de Ji-Paraná/RO, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº033/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 075/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 083/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 083/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente à CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, Plataforma +Brasil 897539/2020, deste município. Ressalvo que a vitória é obrigatória. Considerando ANÁLISE TÉCNICA Nº 026/2021, de 15 de abril de 2021; Considerando a entrega do documento via digital; Considerando a necessidade de aprovação do projeto ao Ente Concedente, e ainda; Considerando que esta empresa foi alertada para proceder com as adequações conforme o Parecer 206/2020 e 039/2021; Solicito que, o projeto ajustado deverá ser anexado na Plataforma +Brasil. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 05 de maio de 2021, às 10h00min. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 28 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 076/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 003/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente à CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, Plataforma +Brasil 897539/2020, deste município. Ressalvo que a vitória é obrigatória. Considerando solicitação da empresa Teorema Serviços de Engenharia e Construções Eireli (executora), em 27/04/2021. Processo nº 1-9839/2019 e Contrato nº 004/PGM/PMJP/2020; É que solicito apresentação da documentação em Mídia Digital – PDF e DWG. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 03 de maio de 2021, às 10h00min. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 28 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 077/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 084/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 084/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente à PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, Proposta Plataforma +Brasil 015512/2020, deste município. Considerando que os projetos já foram entregues e tiveram 02 seguintes análises: Considerando ANÁLISE TÉCNICA Nº 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021; Considerando ANÁLISE TÉCNICA Nº 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021; É que solicito que a documentação seja anexada na Plataforma +Brasil, bem como todas as abas da mesma, sejam preenchidas e ainda nos seja encaminhado 01 (uma) via impressa das pranchas para procedimentos junto ao Ministério. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 07 de maio de 2021, às 10h00min. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 30 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 078/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 125/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 125/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, proposta 023999/2020, deste município. Considerando que os projetos já foram entregues e tiveram 03 seguintes análises: Considerando ANÁLISE TÉCNICA Nº 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021; Considerando ANÁLISE TÉCNICA Nº 015/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021; Considerando ANÁLISE TÉCNICA Nº 017/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021; É que solicito que a documentação seja anexada na Plataforma +Brasil, bem como todas as abas da mesma, sejam preenchidas e ainda nos seja encaminhado 01 (uma) via impressa das pranchas para procedimentos junto ao Ministério. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 14 de maio de 2021, às 10h00min. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 30 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 079/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**  
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 127/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 127/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, proposta 023999/2020, deste município. Considerando que os projetos já foram entregues e teve 01 seguinte análise: Considerando ANÁLISE TÉCNICA Nº 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021; É que solicito que a documentação seja anexada na Plataforma +Brasil, bem como todas as abas da mesma, sejam preenchidas e ainda nos seja encaminhado 01 (uma) via impressa das pranchas para procedimentos junto ao Ministério. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 28 de maio de 2021, às 10h00min. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 30 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, para que proceda com visita "in loco" ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, CALHAS E RUFOS NAS ÁREAS NECESSÁRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL "CLAUDIONOR COUTO RORIZ", neste Município. Ressalvo que a vitória é obrigatória. Prorrogação solicitada através do Ofício 0330/MCMA/2021; II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 11 de maio de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 090 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe: Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0231/MCMA/2021, de 30 de março de 2021;

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que seja efetuado com visita "in loco" para revisão e Elaboração de Ajuste de Projeto (aditivo caso necessário), e Projeto Elétrico da Subestação da Energia Elétrica da CMEI CAMILA LOPES VAGUE, conforme solicitado no Memorando Nº 463/SEMOSP/2020, neste município de Ji-Paraná/RO. Solicitação está feito através do Ofício 0328/MCMA/2021; II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 26 de maio de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 257 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 6ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 101/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 101/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto visita "in loco" para atualização de PROJETO junto à Concessionária e compatibilização da Planilha executiva, referente a SUBESTAÇÃO DA CMEI PATRICIA VALERIO, deste Município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0329/MCMA/2021; II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 26 de maio de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 279 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 120/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 120/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda com elaboração de projeto referente a Aquisição insumos para Pavimentação, Recape e Meio-fio, na modalidade de Execução Direta, no Município de Ji-Paraná - RO. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0327/MCMA/2021;

II – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO-FIO.

III – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 28 de maio de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 159 dias;

IV - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 11ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 0123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 0123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que seja efetuado com visita “in loco” para elaboração de projeto Ampliação de 08 Salas de Aula, Pátio e Adequações de Banheiros da Escola Municipal de Ensino Fundamental MÓISES UMBELINO GOMES, neste município. Solicitação está feito através do Ofício 0324/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 22 de junho de 2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 632 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE ANULAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 039/CPL/2021**

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna pública a anulação da Sessão Pública realizada no dia 20/4/2021, às 9h (horário de Brasília/DF) referente ao Pregão Eletrônico nº 039/CPL/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Processo Administrativo nº 0354/SEMAS/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital), em virtude de exigência não prevista no art. 28 da Lei 8.666/93. Informações complementares: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795, 34615269 e 99976-8456.

Ouro Preto do Oeste/RO, 6 de maio de 2021.

**Juan Alex Testoni**  
Prefeito

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados, conforme OS.0129/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 0129/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto para Terraplanagem dos trechos previstos na O.S.120/2020, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0319/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 16 de junho de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 131 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 131/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 14378/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada. Considerando Ofício 0034/MCMA/2021, de 19 de janeiro de 2021;

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 131/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto para manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Residencial Rondon I, conforme decisão em Reunião ATA DE REUNIÃO data 11 de dezembro de 2020, no Gabinete do Prefeito, neste Município de Ji-Paraná. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Solicitação está feito através do Ofício 0326/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 12/05/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 19 dias; III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1104/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de material permanente, equipamentos hospitalares e outros suprir a necessidade da secretaria municipal de saúde (atenção básica). Valor Estimado R\$: 459.589,80 (quatrocentos cinquenta e nove mil quinhentos oitenta e nove reais e oitenta centavos). Data de Abertura: 21/05/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 06 de maio de 2021.

**Ariele Fernandes Alves**  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº 15204/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2021 PROCESSO N. 095/2021**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, neste ato, representada por sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada por meio da Portaria n. 020/GP/CMOPO/RO/2021, torna público, para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº. 001/CPL/2021**, do tipo “**MELHOR TÉCNICA**”, na forma de execução Indireta, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas especializada e a seleção de propostas, para **Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para a divulgação de publicidade institucional e atos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste**, conforme especificações neste Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, e de forma complementar, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº. 4.680, de 18 de junho de 1965.

**OBJETO:**

A presente licitação tem como objeto a contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos na área de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ideias, princípios, iniciativas ou instituições aos atos da Câmara Municipal garantindo a transparência de todas as ações do Poder Legislativo desta Estância.

**DA FONTE DE RECURSO:**

- **Recurso:** Próprio
- **Programação:** 01.031.001.2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.
- **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
- **Subelemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.00 (Serviços de Publicidade Legal).

A verba a ser dependida na realização do serviço objeto desta licitação para o ano de 2021 conforme a Lei nº 2.798 de 11 de janeiro de 2021, está estimada em R\$ **83.495,64** (oitenta e três mil, quatrocentos noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**SESSÃO DE ABERTURA:**

O Edital encontra-se disponível para os interessados, na sala da CPL, NA Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min. A sessão de abertura para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas técnicas e de preços será realizada no dia **10/06/2021, às 10h00min**, na Sala da CPL, no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, sito a AV. Gonçalves Dias, 4236, bairro União, nesta Estância.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, em 05 de maio de 2021.

**Danilo Amorim Heringer**  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 013/GP/CMOPO/RO/21

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE URUPÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO 017-2021**  
"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"  
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, LC 123/06 e 147/14, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, PROCESSO Nº: 375/2021**, que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS MATRICULADOS NA ESCOLINA MUNICIPAL DE FUTEBOL, VOLEIBOL E CAPOEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA – DAS ESPECIFICAÇÕES**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **21/05/2021 às 09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R\$ 35.062,88 (trinta e cinco mil sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**. **Recurso: Tesouro nacional/Minist. Da Cidadania – Plataforma +Brasil Nº: 902173/2020**. O edital está disponível pelo site [www.urupa.ro.gov.br](http://www.urupa.ro.gov.br), sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, [cplurupa2016@gmail.com](mailto:cplurupa2016@gmail.com), ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 06 de Maio de 2021.

**Enir Egert Mota**  
Pregoeiro/Presidente CPL/MS  
Portaria n.045/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALVORADA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/2021**  
PROCESSO Nº 657-1/SEMAF/2021  
CONVÊNIO Nº 241/PGE/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 006/GAB/2021**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o benefício se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D'Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia**, conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I, II, III, IV e V); (Lei, 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), **PODERÁ PARTICIPAR** outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados cientes da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender a **SEMAF. DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (computadores e impressoras), dentro do plano de trabalho conforme convênio nº 241/PGE/2020**, tendo este à finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF do Município de Alvorada d'Oeste/RO, **valor estimado: R\$ 74.619,33 (Setenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

**b) Da sessão de abertura:**  
**Cadastramento de propostas até o dia: 19/05/21 às 08:55 hs.**  
**Abertura das propostas:19/05/21 às 09:00 hs.**  
**Início do pregão:19/05/21 às 09:30 hs.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

**LOCAL: www.licitanet.com.br**

**c) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 657-1/SEMAF/2021.

**d) Da Fonte de Recursos:**

PROGRAMAÇÃO	CATEG. ECONÔMICA
04.1220005.2015	4.4.90.52-99
04.1220005.2015	4.4.90.52-99

F. DE RECURSOS	FICHA
CONVÊNIO Nº 241/PGE-2020	920
CONTRA PARTIDA	80

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br) Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 06 de maio de 2021

**OLDIGLEI ODAIR VERONEZ**  
PREGOEIRO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE**  
Estado do RONDÔNIA  
Exercício: 2021

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Extrato do 3º termo aditivo do contrato nº.5/2019, objetivando a Contratação de uma empresa para locação de softwares integrados de gestão para o controle de:Execução Orçamentária, Financeiro e Geração do LRF/SIGAP/SICONF/SIOPS/SIOPE (Contabilidade Pública), Protocolo e via Web, Folha de Pagamento e Holerite Web, compras e licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Controle de Frotas, Controle de Combustível via Web e aplicativos,Arrecadação de Tributos Municipais, Tributos Web, Gestão de Saúde, Sistema de Controle de Água e Esgoto e Portal da Transparência; bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínua durante a vigência do contrato, decorrente de Pregão nº 60/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.114.391/0001-14, aditivam o contrato na importância de R\$ 26.374,92 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos),correspondente ao acréscimo de 10,11 % nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Nova Brasilândia DOeste 28 de abril de 2021.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE**  
Estado do RONDÔNIA  
Exercício: 2021

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Extrato do 4º termo aditivo do contrato nº.5/2019, objetivando a Contratação de uma empresa para locação de softwares integrados de gestão para o controle de:Execução Orçamentária, Financeiro e Geração do LRF/SIGAP/SICONF/SIOPS/SIOPE (Contabilidade Pública), Protocolo e via Web, Folha de Pagamento e Holerite Web, compras e licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Controle de Frotas, Controle de Combustível via Web e aplicativos,Arrecadação de Tributos Municipais, Tributos Web, Gestão de Saúde, Sistema de Controle de Água e Esgoto e Portal da Transparência; bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínua durante a vigência do contrato, decorrente do Pregão nº 60/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.114.391/0001-14, término 02/01/2022, aditivam o contrato na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente ao aditivo de 2 (dois) módulos, Sistema de Ponto Eletrônico e Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas.

As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 28 de abril de 2021.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/PMNB/2021**  
PROCESSO Nº 1415/2020

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**  
**CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAISO LTDA EPP**

**DO OBJETO**  
O objeto do presente contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Construção da Ampliação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste.	1	RS 18.699,42	RS 18.699,42

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de Tomada de Preços nº 002/2020 e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 12/2020 e Processo Administrativo nº 1415/2020.

**DO VALOR**  
O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa **RS 18.699,42 (Dezoito mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)**.

**DO PAGAMENTO**  
O pagamento será realizado em favor da (s) empresa (s) por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal, em que deverão ser em conformidade como boletim de Medição em até **30 (trinta) dias** após a autorização do órgão fiscalizador juntamente com o Relatório fotográfico, a comprovação da regularidade no recolhimento dos impostos, sendo apresentado:

- Certidão Negativa da Secretaria de Finanças Estadual.
- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais.
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pela empresa.
- Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais quanto a Dívida Ativa da União.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.007.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0013	Minha Cidade
Projeto/atividade	1518	Convênio Infraestrutura
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
Desdobramento	99 00	Outros materiais de consumo
Fonte de Recurso	1000000	Recursos Livres

Nota de Empenho nº 649/2021.

**DA VIGÊNCIA**  
O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (noventa) dias.

**DA RATIFICAÇÃO**  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 71/2021 anexado ao Processo Administrativo nº 12/2020 e Processo Administrativo nº 1415/2020.

**DO FORO**  
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 06.05.2021.

Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14 - CEP: 76.958-000 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO  
Telefone/fax: (69) 3418-2239  
[www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br)

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/CPL/2021**  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SESAU  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº491/SEMSAU /2021  
O VALOR TOTAL DO CERTAME PREVISTO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 653.400,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TREIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)  
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º 038/PMS/2013 e n.º 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ENFRENTAMENTO A COVID-19, POR PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS /RO**, Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/05/2021; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/05/2021; **Início da sessão pública de lances: Dia 14/05/2021 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, Local <http://licitanet.com.br>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 06 de maio de 2021.

**SÉRGIO VILMAR KNONER**  
PORT. Nº237/GAB/PMS/2021  
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através das ORDENS DE SERVIÇOS 162/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019 e 169/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº13785/GAB/PMJP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente às ORDENS DE SERVIÇOS 162/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto para reforma e/ou implantação de ETE na EMEIEF Ulisses Matosinho e 169/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que sobre visita “in loco” para elaboração de projeto construção de sumidouros nas fossas, desprendimento das grelhas, reconstrução parcial do muro e reforma do piso da quadra conforme o memorando nº 622/19/GAB/SEMED, do município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0325/MCMA/2021.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 06 de maio de 2021 até às 10h00min. O tempo transcorrido das Ordens de Serviços até a data de hoje é de 562 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2021

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021